

CONTRATO N.º 102/2022
(e seus aditivos)

GABRIEL SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Tratorista

Vencimento: __/__/____



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 102/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): GABRIEL SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 134.321.756-39, portador da cédula de identidade MG-19.109.605 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.362.337.906-5, residente e domiciliado(a) à Rua Urias Cezario Castro, 38, Espírito Santo – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Tratorista

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A): Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregar medidas de segurança.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Viação e Transporte – Divisão de Serviços Urbanos.

PRAZO: Início: 18/04/2022

Término: 18/07/2022

JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.818,93 (hum mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 106/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Chefe de Urbanismo, deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Tratorista se torna imprescindível, para dar andamento nos serviços diversos junto a Divisão de Serviços Urbanos, em razão do aumento dos casos de dengue no Município, motivo pelo qual será realizado um mutirão de limpeza dos terrenos vazios da cidade. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado

D. Regiani

AS

Gabriel Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 18 de Abril de 2022 e terminam no dia 18 de Julho de 2022 ou até que se realize Concurso Público.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 13 de Abril de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

Gabriel Silva Oliveira
Contratado(a)

Testemunhas:

1)

CPF: _____
Eliene Ap. Freitas Alves
Técnico de Pessoal
C. F. Doc. 10.218-42

2)

CPF: _____

Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55